CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 609/62 (Urbanizacão)

APROVA PLANTA DE LOTEAMENTO DOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO SR. REMO LUCIOLLI E SUA MULHER, DENOMINADO "BAIRRO ALVORADA", SITO À RUA DO AREAL' NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovada a planta de loteamento de área de terreno de propriedade do Sr. Remo Luciolli e sua mulher, denominado "Bairro Alvorada", sito à rua do Areal, nesta cidade, com 42 lotes, de conformidade com a planta, que fica fazendo parte integrante da presente lei, inclusive a denominação "Rua Nascif Elias".

ART. 2º - As obrigações desta lei se regularão pela legislação vigente, do Municipio, obrigando-se o proprietário a doar ao Municipio áreas destinadas a prédios públicos, na proporção legal.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 7 DE DEZEMBRO DE 1962.

CELESFORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal